



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



Excelentíssimo Senhor Prefeito Mauro Selmo Oliveira Vieira,

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SECRETÁRIO: Renan Iury Mendes Brito

E-MAIL: educação.anguera@gmail.com

DECRETO Nº: 003/2025

NECESSIDADE E OBJETIVO DA ADMINISTRATIVA:

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, trata – se da escolha da proposta mais vantajosa para **Chamamento Público para o credenciamento, para a contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Anguera - BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.**

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

b) Os serviços/fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Termo de Referência;

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 com fulcro no artigo 78, inciso I, artigo 79 da mesma Lei.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO a Necessidade aqui Identificada, e a inovação da NLLC, solicitamos o **Chamamento Público para o credenciamento, para a contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Anguera - BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.** O Município de Anguera-Ba necessita credenciar novas rotas, conforme pesquisa apresentada em documento de georreferenciamento, onde se constatou o surgimento de novos roteiros de alunos que necessitam do transporte escolar, então necessitamos da presente prestação de serviços para atendimento das obrigações Constitucionais no



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



que diz respeito à aplicação de recursos federais para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de ensino, bem como das Unidades Conveniadas, da Zona Rural para Zona Urbana e vice-versa, durante todo o ano letivo.

Neste sentido, tendo em vista o direito a Educação, sendo ele um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal, na qual preconiza o artigo 250, que assim diz “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, o que impõe dever de adequadas proteção e prestação pelo estado.

Para o pleno e perfeito desenvolvimento do transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a Secretaria não dispõe de frota e motorista suficiente em seu quadro.

Assim, considerando a importância do transporte escolar como serviço público, tendo em vista que é um serviço essencial à promoção do direito à Educação, o Município de Anguera-Ba afim de adequar-se ao que regulamenta a Orientação Técnica Nº 07/2018 da Rede de Controle do Estado da Bahia, na qual orienta que as contratação dos serviços de transporte escolar, deverão ser realizadas por item (rota) afim de que não mais exista a sublocação do transporte escolar, oportunizado que o prestador será efetivamente quem irá executar.

Desta forma, a Secretária de Educação do Município de Anguera, vem por meio deste Termo, estabelecer os procedimentos de contratação do transporte escolar privilegiando o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021 e Súmula 247 do TCU)

Não obstante, é importante salientar que o Município atende uma extensa rede de escolas, onde parte de todo sucesso passa também pela disponibilização de transporte escolar de ótima qualidade. Seguir exigências do Código de Trânsito Nacional, para transporte de alunos, se faz necessário uma previsibilidade de grande antecedência, diante de um planejamento da demanda que compõem o transporte dos alunos de toda Rede Municipal de Ensino e Conveniada. Por esse motivo, justifica-se a contratação de Empresa qualificada para o transporte específico dos alunos para as unidades Escolares.

Na composição dos preços, foi levado em consideração para que se estipulasse o orçamento e valor mínimo de locação de cada um dos veículos, os valores usualmente praticados no mercado para a região, incluindo-se, dentre outras, as seguintes obrigações: despesas com condutor; despesas com manutenção primária como baterias, pneus, peças, acessórios, lavagem semanal, óleo e lubrificantes; depreciação do veículo e remuneração de capital; incluindo os impostos, o licenciamento do veículo, o IPVA e o Seguro Obrigatório, sendo fonte de referência preços praticados no mercado através de cotações, que se encontram anexo a este documento.

O cálculo de quilômetros dos roteiros apresentados foi feito de forma minuciosa, por prepostos da Secretaria de Educação e da Diretoria de Transportes do Município, tomando por base os mapas das escolas e das estradas (asfalto/pavimentação/terra), os roteiros e distâncias devidamente georeferenciados a serem percorridos. Salientamos ainda, que o georreferenciamento faz parte desse termo de referência.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e de insumos, necessários ao bom funcionamento da prestação dos serviços.

A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação da força de trabalho dos servidores em suas atribuições finalísticas.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns e contínuos, serão prestados mediante dedicação exclusiva de mão de obra.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Para que a contratação esteja dentro dos moldes das legislações aplicáveis e orientações dos órgãos de controle, poderão participar do processo:

Pessoa Jurídica; Prestadores que atuam como Microempreendedores Individuais (MEI)

Sendo assim, deve ser previsto no edital, documentações específicas e adaptadas para participação do elencado acima.

A Referida planilha encontra-se no anexo I deste Termo de Referência.

A planilha de quantitativos foi desenvolvida com base no georreferenciamento, que se encontra anexo aos autos do Processo Administrativo, para que haja o conhecimento das condições e distâncias de cada rota.

A linhas relacionadas poderão sofrer alterações, após o referido processo de contratação, através de aditivos, vez que a presente licitação realiza-se com supedâneo nas matrículas de alunos do ano letivo de 2026.

Diante dos fatores descritos, justifica-se, portanto o **Chamamento Público para o credenciamento, para a contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Anguera - BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.**

O presente DOCUMENTO DE FORMALIDADE DE DEMANDA - DFD tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas da prestação dos serviços a serem ofertados, assim como estabelecer prazo, local dos serviços.

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade CREDENCIAMENTO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 com fulcro no artigo 78, inciso I, artigo 79 da mesma Lei.



GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (x) Alto

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:

(X) Não existe () Existe

PRAZO, PREVISÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de vigência da Contratação é até 31.12.2026, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato;

Os serviços que tratam o presente documento deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições e periodicidade constantes neste termo, e de acordo com o georreferenciamento que integra o presente processo.

Todos os Serviços deverão ser de primeira qualidade, exercidos com zelo e dedicação no intuito de preservar a Administração Municipal e os alunos transportados.

Deverão ser utilizados equipamentos de proteção adequados à natureza dos serviços.

A prestação dos serviços deverá obedecer às rotas, conforme georreferenciamento.

Os profissionais indicados pela contratada deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta neste Termo de Referência:

- a) Ser pontual;
- b) Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, asseado(a), barbeado e com unhas aparadas;
- c) Manter cabelos cortados e/ou presos;
- d) Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CONTRATANTE;
- e) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- f) Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;
- g) Cumprir as normas internas do órgão;
- h) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;
- i) Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE bem como o adequado transporte aos alunos;
- j) Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;



- k) Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da CONTRATANTE para dirimir dúvidas a respeito do contrato, quando for o caso;
- l) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- m) Manter atualizada a documentação necessária à execução do serviço;
- n) Buscar orientação com seu preposto, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- o) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- p) Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- q) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- r) Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE;
- s) Tratar a todos com urbanidade;
- t) Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da FISCALIZAÇÃO;
- u) Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Chamamento Público para o credenciamento, para a contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Anguera - BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Requisitos Legais:

- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para os serviços;
- Atendimento às normas de segurança;
- Regularidade fiscal e trabalhista

Requisitos de Sustentabilidade



- Práticas que minimizem o impacto ambiental;

Requisitos Adicionais Específicos:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato;

Os serviços que tratam o presente documento deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições e periodicidade constantes neste termo, e de acordo com o georreferenciamento que integra o presente processo.

Todos os Serviços deverão ser de primeira qualidade, exercidos com zelo e dedicação no intuito de preservar a Administração Municipal e os alunos transportados.

Deverão ser utilizados equipamentos de proteção adequados à natureza dos serviços.

A prestação dos serviços deverá obedecer às rotas, conforme georreferenciamento.

Os profissionais indicados pela contratada deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta neste Termo de Referência:

Ser pontual;

Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, asseado(a), barbeado e com unhas aparadas;

Manter cabelos cortados e/ou presos;

Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CONTRATANTE;

Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

Cumprir as normas internas do órgão;

Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE bem como o adequado transporte aos alunos;

Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da CONTRATANTE para dirimir dúvidas a respeito do contrato, quando for o caso;

Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

Manter atualizada a documentação necessária à execução do serviço;

Buscar orientação com seu preposto, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;

Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE;



Tratar a todos com urbanidade;

Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da FISCALIZAÇÃO;

Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

Em consonância com a Lei 14.133/2021 e da Orientação 007/2018 da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia (que reuniu as orientações do TCU, da CGU, MPF e demais órgãos de controle), não será admitida a subcontratação integral do objeto desse contrato, pelas seguintes razões:

O Critério de julgamento será por item o que corresponde a uma rota. Sendo assim, cada item gera uma obrigação contratual.

Nas licitações por item as responsabilidades contratuais serão independentes em seus itens, ou seja, quando houver mais de um item para um único vencedor, estes serão dispostos nos mesmos contratos, porém a responsabilidade contratual é de cada item, em suas obrigações e aditivos.

Para efeitos de subcontratação consideramos cada item. Por isso, se permitida à subcontratação, teríamos a sublocação integral desse contrato, razão pela qual não será admitida nesse processo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a **Chamamento Público para o credenciamento, para a contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Anguera - BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.** Que seja apresentada as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto da DFD e do Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Código	Nome	Turno	UND	Percurso de Ida	Percurso de Volta	Quantidade /Ano Letivo	Preço Estimado	Total
1	Ônibus	Barra, Soledade até a sede de Anguera; e vice-versa.	Matutino	km	8,8	8,8	3696		
2	Ônibus	Varginha, Queimadinha, Nova Brasília, Cajueiro até a sede de Anguera; e	Matutino	km	12,9	12,9	5418		



		vice-versa.							
3	Ônibus	Varginha, Queimadinha, Nova Brasília, Cajueiro até a sede de Anguera; e vice-versa.	Vespertino	km	12,9	12,9	5418		
4	Ônibus	Roçado I e II (entrando até retorno após proximidades da Ponte), Gameleira, Vila Caldeirão até a sede de Anguera; e vice-versa.	Matutino	km	14	14	5880		
5	Ônibus	Roçado I e II (entrando até retorno após proximidades da Ponte), Gameleira, Vila Caldeirão até a sede de Anguera; e vice-versa.	Vespertino	km	14	14	5880		
6	Ônibus	Cancela Preta (Saída da Cancela de Sr. Arthur), Cavalheiro, Cajá, Jacobina, Mussuca, Guaribas, Laje até a sede de Anguera; e vice-versa.	Vespertino	km	16,9	16,9	7098		
7	Ônibus	Cavalheiro, Cajá, Jacobina, Mussuca, Guaribas, Laje até a sede de Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	13,2	13,2	5544		
8	Ônibus	BA-052 (Galhardo), Chapada, Brejo I, Batalha, Entroncamento de Bonfim de Feira, Tapera I, Areia, Caraíbas (BA-052) até a sede de Anguera; e vice-versa.	Matutino	km	23,9	23,9	10038		



9	Ônibus	BA-052 (Galhardo), Chapada, Brejo I, Batalha, Entroncamento de Bonfim de Feira, Taperá I até Areia; e vice-versa.	Vespertino	km	9,1	9,1	3822		
10	Ônibus	Jenipapo, Cangolê, Malhada Nova, Estrada de Bonfim de Feira, Taperá II, Boa Esperança (entra até a Igreja), Taperá I até Areia; e vice-versa.	Matutino	km	13,1	13,1	5502		
11	Ônibus	Jenipapo, Cangolê, Malhada Nova, Estrada de Bonfim de Feira, Taperá II, Boa Esperança (entra até a Igreja), Taperá I, Areia, Caraíbas (BA-052) até a sede de Anguera; e vice-versa.	Vespertino	km	23,4	23,4	9828		
12	Ônibus	Jenipapo, Cangolê, Malhada Nova, Estrada de Bonfim de Feira, Taperá II, Taperá I, até Areia (entra até a Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus), Caraíbas (BA-052) até a sede de Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	23,4	23,4	9828		
13	Ônibus	Circular Núcleo C: Cancela Preta (Ponto de Simão), Malhada Nova, Cangolê, Jenipapo (passa pela Praça de Cizino e segue até Dito Drinks), retorna pela Malhada Nova, Pé de Oti, entra na Fazenda Boa Esperança (Até Divisa com Carro Quebrado) e retorna,	Matutino	km	24,5	24,5	10290		



14	Ônibus	Circular Núcleo C: Cancela Preta (Ponto de Simão), Malhada Nova, Cangolê, Jenipapo (passa pela Praça de Cizino e segue até Dito Drinks), retorna pela Malhada Nova, Pé de Oti, entra na Fazenda Boa Esperança (Divisa com Carro Quebrado) e retorna, Pé de Oti,	Vespertino	km	24,5	24,5	10290		
15	Ônibus	Anguera x Feira de Santana: Praça Arthur Vieira, BA-052 (sentido Feira de Santana) até o Centro Territorial de Educação Profissional do Portal do Sertão (Estrada do Besouro em Feira de Santana); e vice-versa.	Vespertino	km	47,7	47,7	20034		
16	Micro-Ônibus	Tanque, Junco, Bela Vista, Boa Vista, Paraíso, Caraíbas até Areia; e vice-versa.	Matutino	km	10,2	10,2	4284		
17	Micro-Ônibus	Tanque, Junco, Bela Vista, Boa Vista, Paraíso, Caraíbas até Areia; e vice-versa.	Vespertino	km	10,2	10,2	4284		
18	Micro-Ônibus	Massapê até sede de Anguera; e vice-versa.	Matutino	km	7,7	7,7	3234		
19	Micro-Ônibus	Massapê até sede de Anguera; e vice-versa.	Vespertino	km	7,6	7,6	3192		
20	Micro-Ônibus	Cancela Preta, Cavalheiro, Cajá, Jacobina, Mussuca até Guaribas; e vice-versa.	Matutino	km	9,1	9,1	3822		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



21	Micro-Ônibus	Roçado I, Roçado II, Sítio Baixa das Palmeiras até Guaribas; e vice-versa.	Vespertino	km	2,3	2,3	966		
22	Van/Ko mbi	Gameleira, Roçado I, Roçado II até Guaribas; e vice-versa.	Matutino	km	5,8	5,8	2436		
23	Van/Ko mbi	Tanque, Junco, Bela Vista, Boa Vista (entra e retorna), Paraíso até Caraíbas (Prédio Manoel do Patrocínio), retorna com passagem pela Quadra poliesportiva e segue até a Escola Municipal José Bispo de Almeida; e vice-versa.	Matutino	km	13,1	13,1	5502		
24	Van/Ko mbi	Barra, Soledade até Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	5,7	5,7	2394		
25	Van/Ko mbi	Barra, Soledade até Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	5,7	5,7	2394		
26	Van/Ko mbi	Caboronga, Roçado II (entrando até metade da Estrada para Guaribas), Roçado I (ponte), Gameleira até Vila Caldeirão (Prédio Firmes Teles), e vice-versa.	Vespertino	km	10,3	10,3	4326		
27	Van/Ko mbi	Cavaleiro, Cajá de Dentro, Riachão (Santa Cruz), Mussuca, Guaribas, estende-se até Guaribinha e retorna para Guaribas (finalizando na Escola Municipal Lêoncio Horációd e Almeida); e vice-versa.	Noturno	km	16,2	16,2	6804		



28	Van/Ko mbi	Riachão (Final do Corredor), Jacobina, Mussuca, Guaribas, até Guaribinha; e vice-versa.	Matutino	km	7,2	7,2	3024		
29	Automóvel	Abobreira, Riachão, Jacobina (Prédio Escolar Décio Agrário Carvalho), Mussuca até Guaribas; e vice-versa.	Noturno	km	6,1	6,1	2562		
30	Automóvel	Queimadas até a sede de Anguera; e vice-versa.	Matutino	km	2,8	2,8	1176		
31	Automóvel	Massapê até a sede de Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	7,6	7,6	3192		
32	Automóvel	Carro Quebrado, Boa Esperança até Tapera II (Prédio Cesário Boaventura), até Areia (Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus) e vice-versa.	Matutino	km	6,7	6,7	2814		
33	Automóvel	Carro Quebrado, Boa Esperança, Tapera II até Areia (Escola Maria Rita); e vice-versa.	Vespertino	km	6,2	6,2	2604		
34	Van / Kombi	Brejo, Entrada no Corredor da Fazenda Brejo, Contorno de Bonfim, Tapera II, passando pelo Prédio Cezário Boaventura até a Escola Maria Rita (Povoado de Areia); e vice-versa.	Matutino	km	13,1	13,1	5502		
35	Van / Kombi	Cavaleiro, Cancela Preta, Estrada de Bonfim de Feira (sentido Tapera II), passando pelo Prédio Cezário Boaventura até a Escola Maria Rita (Povado de	Vespertino	km	9,6	9,6	4032		



		Areia); e vice-versa.							
36	Automóvel	Ariri até a sede de Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	6,5	6,5	2730		
37	Automóvel	Circular AEE: Gameleira para Anguera (Centro de Recursos Multifuncionais), Vila Feira IX, estendendo-se na UBS das Casas Populares, passagem no Bairro Usina, e finaliza no Centro de Recursos Multifuncionais; e vice-versa.	Matutino	km	11,3	11,3	4746		
38	Automóvel	Circular AEE: Cajueiro, Bairro Usina, Centro de Recursos Multifuncionais, Gameleira (Divisa com Caboronga), Sede de Anguera (até o Centro de Recursos Multifuncionais); e vice-versa.	Vespertino	km	30,9	30,9	12978		
39	Automóvel	Circular Especial: Estrada da Cajá, Bairro Usina, Bairro Piedade, Bairro Nova Anguera, Avenida Feira de Santana (até o Colégio Estadual Arthur Vieira de Oliveira - CETIAVO); e vice-versa.	Vespertino	km	2,3	2,3	966		
40	Automóvel	Circular AEE: Jacobina, enta no corredor de Riachão, Mussuca, Roçado II, Massapê, até Guaribas; e vice-versa.	Vespertino	km	21,6	21,6	9072		



41	Automóvel	Circular AEE AREIA: Jenipapo, Fazenda Cangolê, Pé de Oti, Boa Esperança (entra até Divisa com Carro Quebrado), Tapera II, Umbuzeiro até Areia (Prédio Escolar Orlando Carneiro); e vice-versa.	Matutino	km	7,6	7,6	3192		
42	Automóvel	Circular AEE AREIA: Tanque, Junco, Bela Vista, Paraíso, caraíbas, desce até a Vila da Estrada de Jaguará e retorna até Areia (Prédio Escolar Orlando Carneiro); e vice-versa.	Vespertino	km	15,4	15,4	6468		
43	Automóvel	Circular Regular: Cajueiro (Ponto de Cibério), Passarinho, Nova Brasília, Queimadinha, vai até Divisa com Jenipapo e retorna, finalizando no Prédio Escolar José da Silva Correia; e vice-versa.	Vespertino	km	7,8	7,8	3276		
44	Van/Kombi	Cajá, Jacobina, Guaribas; e vice-versa.	Matutino	km	8,3	8,3	3486		
45	Automóvel	Cabeça do Boi, Barra, entra na Tesoura e retorna, segue para Anguera (até a Escola Municipal Érico Sophia Brandão); e vice-versa.	Vespertino	km	10,4	10,4	4368		
46	Automóvel	Gemeleira, Roçado II, até Guaribas; e vice-versa.	Noturno	km	8,3	8,3	3486		
47	Automóvel	Caboronga a Guaribas; e vice-versa.	Noturno	km	9,5	9,5	3990		



48	Micro-Ônibus	Fazenda Ariri (Ponte) até a Sede do Município (Escola Municipal Érico Sophia Brandão); e Vice-Versa.	Matutino	km	7,2	7,2	3024		
49	Automóvel	Fazenda Ariri (Ponte com Divisa de Jaguará) para a Sede do Município (Escola Municipal Érico Sophia Brandão); e Vice-Versa.	Vespertino	km	7,2	7,2	3024		
50	Van / Kombi	Estrada de Jaguará, Fazenda Umbuzeiro, Tapera I, Corredor da Casa da Farinha, até Areia (Prédio Escolar Galdino Camilo Alves); e Vice-Versa.	Matutino	km	4,7	4,7	1974		
51	Van / Kombi	Estrada de Jaguará, Fazenda Umbuzeiro, Posto LS, Corredor da Casa de Farinha (entra até o Campo de Futebol e retorna), Tapera I, entra em Areia (Prédio Galdino Camilo Alves), e vai até Caraibas (Prédio Escolar Manoel do Patrocínio); e Vice-Versa.	Vespertino	km	10,3	10,3	4326		
52	Van / Kombi	Corredor de Dário, Divisa com Formosa, Corredor da Praça do Jenipapo, Fazenda Cangolê, Candialinho, Tapera II, Contorno de Bonfim, até Areia (Passagem do Prédio Escolar Orlando Carneiro e segue até a Escola Municipal Maria Rota Alves de Jesus);	Matutino	km	10,5	10,5	4410		



53	Van / Kombi	Corredor de Dário, Divisa com Formosa, Corredor da Praça do Jenipapo, Fazenda Cangolê, Candialinho, Tapera II, Contorno de Bonfim, até Areia (Passagem do Prédio Escolar Orlando Carneiro e segue até a Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus);	Vespertino	km	10,5	10,5	4410		
54	Auto móvel	Divisa de Anguera com Galhardo, Caroa, entra no Brejo I, retorna à BA-052, Batalha (Prédio Amâncio Ferreira de Assis), Brejo II, Tapera II (Passagem no Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus) e retorna ao Prédio Amâncio Ferreira de Assis (Batalha);	Matutino	km	28	28	11760		
55	Automóvel	Fazenda Capim (Final do Corredor), Brejo I (entra e retorna), Corredor da Batalha (até proximidades do Campo de Ademar), Brejo de Zé Beato, Prédio Cezário Boaventura de Jesus (Tapera II), estende-se até a Boa Esperança (Prédio Felipe dos Santos Costa),	Vespertino	km	16,5	16,5	6930		



56	Automóvel	Gameleira (divisa com a Fazenda Caboronga), até a Vila Caldeirão (Prédio Firmes Teles de Menezes), estende-se à Queimada (proximidade da casa de Jú de Pelé), retorna do Prédio Firmes Teles de Menezes; e vice-versa.	Matutino	km	7,2	7,2	3024		
57	Automóvel	Sede (frente à Secretaria Municipal de Educação), entrada no Massapê (pela Estrada de Guaribas) e segue até Guaribas (Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida); e Vice-Versa.	Noturno	km	9,4	9,4	3948		
58	Kombi / Van	Bela Vista, Associação João de Barro, Caraibas (Prédio Escolar José Bispo de Almeida), BA-052 até entrada do Corredor da Tapera, Areia (Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus)	Noturno	km	6,8	6,8	2856		
59	Automóvel	Saída do campo de Tapera (Final do Corredor da Casa de Farinha), Vila da Estrada de Jaguará, segue até Divisa com Jaguará, e finaliza em Areia (Escola Municipal Maria Rota Alves de Jesus).	Noturno	km	10,3	10,3	4326		



60	Automóvel	Circular Especial: Riachão (Final do Corredor), Jacobina, Mussuca (entra e retorna), Guaribas (Parada), segue para Açude, Guaribinha, Massapê, Guaribas (Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida); e Vice-Versa.	Matutino	km	14,3	14,3	6006		
61	Kombi / Van	Circular Especial: Cancela Preta, (Estrada de Bonfim de Feira), Cavaleiro, Cajá de Dentro (entra no Corredor e retorna), Cajá, Riachão (entra no corredor e retorna), Jacobina (entra no corredor e retorna), Mussuca, Guaribas (faz uma Parada),	Vespertino	km	22,5	22,5	9450		
62	Van / Kombi	Carro Quebrado (Limite com a Estrada Boiadeira), passando pelo antigo Prédio Escolar Modesto Camilo Alves, Tapera II (Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus), até Areia (Escola Municipal Maria Rita); e Vice-Versa.	Noturno	km	7,3	7,3	3066		
63	Automóvel	Tanque, Junco, Bela Vista, Boa Vista (entra e retorna) até Paraíso (Escola Municipal José Bispo de Almeida); e vice-versa.	Tarde	km	6,8	6,8	2856		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



64	Micro-Ônibus	Varginha, com passagem na Queimadinha, Fazenda Trapiá, Fazenda Jenipapo, retorna e segue até Anguera; e vice-versa.	Noturno	km	12,6	12,6	5292		
65	Van / Kombi	Barra (Saindo do Campo de Futebol), entra na Tesoura, até Anguera (Escola Municipal Érico Sophia Brandão); e vice-versa.	Noturno	km	6,9	6,9	2898		
66	Automóvel	Jenipapo, Queimadinha, estende-se até Cajueiro e retorna à Queimadinha (Prédio Escolar José da Silva Correia); e vice-versa.	Noturno	km	6,2	6,2	2604		
67	Automóvel	Anguera até Feira de Santana, passa pela UEFS, entra no Bairro Feira VI, segue até o Bairro Campo Limpo (proximidades da Igreja), Cidade Nova (entra pela Rua do Colégio Estadual Luiz Viana Filho), vai aos Bairros Papagaio, Mangabeira, Concórdia,	Noturno	km	70,7	70,7	29694		
68	Ônibus	Feira de Santana: Av. Artêmia Pires (Drogasil), Av. Noide Cerqueira, Av. Getúlio Vargas (Igreja Universal), antigo ponto do Giraffas, Av. Presidente Dutra (Veslam), Vila Olímpia até Anguera (Colégio Estadual de Tempo Integral Arthu Vieira de Oliveira);	Matutino	km	46,9	46,9	19698		



69	Automóvel	Escola Érico Sophia Brandão (sede) até Queimadas.	Vespertino	km	3	3	1260		
70	Van/Kombi	Cancela Preta (encontro com a Estrada de Bonfim de Feira), Bom Viver, Cavaleiro (entra da Estrada de Bobó e retorna à Estrada principal), entra até o Antigo Bar de IU (e retorna), entra na Cajá de Dentro, segue para as proximidades da Casa de Cícero,	Noturno	km	12,9	12,9	5418		
71	Ônibus	Rua Barão do Rio Branco (conhecido Ponto do Antigo Girafas), Avenida Presidente Dutra (antigo Ponto da VESLAN), Marajó, Posto Menor Preço (frente do Condomínio Vila Olímpia), Estrada do Feijão, até Anguera (Colégio Estadual de Tempo Integral	Matutino	km	40,15	40,15	16863		
72	Automóvel	Cajueiro, Passarinho, Queimadinha (Prédio José da Silva Correia), Trapiá, Jenipapo (até a primeira cancela) ao Prédio José da Silva Correia e retorna; e vice-versa,	Matutino	km	5,5	5,5	2310		



73	Automóvel	Cajueiro, Passarinho, Queimadinha (Prédio Escolar José da Silva Correia), vai até a primeira cancela do Jenipapo, passa no Bar Trapiá e retorna, finalizando no Prédio José da Silva Correia).	Noturno	km	5,5	5,5	2310		
74	Ônibus	Feira de Santana x Anguera: Shopping Boulevard, Av. Maria Quitéria, Av. Fraga Maia, Cidade Nova, Posto de Combustível em frente ao Cemitério São Jorge, Colégio Assis C., Rua Andaraí no Jardim Cruzeiro, Nordeste, Av. Getúlio Vargas,	Matutino	km	51,6	51,6	21672		
75	Ônibus	Feira de Anguera x Anguera: Atacadão do Sobradinho, Colégio Assis C., Delegacia do Sobradinho, Fórum Filinto Bastos, Av. Getúlio Vargas, Rua Barão do Rio Branco, Posto Brasinha, Palácio do Menor, Marajó, Vila Olímpia, BA-052, Entroncamento de Bonfim	Vespertino	km	44,4	44,4	18648		
76	Ônibus	Prédio Cezário Boaventura de Jesus (Tapera II), passagem na entrada do Brejo (BA 052), e segue para a Casa de Farinha (Anexo do Prédio Cezário Boaventura Jesus); e vice-versa.	Vespertino	km	10,7	10,7	4494		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR.
ELEMENDO DE DESPESA:	3.3.9.0.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRAÇÃO.
	3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTES:	1542/1500/1540/1576/1550/1553/1576

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo licitatório de Chamamento Público para credenciamento de empresas para NOVAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, que tem como objeto contratação de pessoas jurídicas preferencialmente (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Anguera - BA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

Anguera– BA, 04 de Fevereiro de 2026.

RENAN IURY MENDES BRITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03, de 06 de janeiro de 2025